ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º ..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.630, DE 14 DE JUNHO DE 1966

Abre o Crédito Especial de Cr$-1.170.000 (HUM MILHÃO CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS), para pagamento dos proventos abaixo discriminados.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Especial de Cr$-1.170.000 (HUM MILHÃO CENTO E SETENTA MIL CRUZEIROS), para pagamento dos proventos do funcionário Antônio Maciel de Castro, aposentado pelo Decreto nº 1 de 3 de fevereiro de 1966, baseado nos itens I dos arts. 159 e 161, da Lei nº 749, de 24/12/1953.

Art. 2º - O encargo acima definido correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr a partir de 1º de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 14 de junho de 1966

(DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos catorze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIA ADAHYL DIAS DA FONSECA)
Resp.pela Secretaria Municipal